



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**

### **EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019**

### **MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2019 de 02.01.2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 11/2019, Modalidade Pregão Presencial de nº 09/2019, para a **Aquisição de Cartuchos, Toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, destinadas ao Paço municipal e outros departamentos do Município de Soledade de Minas-MG, para o exercício de 2019**, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote, cuja Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia **08 de fevereiro de 2019 às 13:00h**, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, à Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto principal da presente Licitação a **Aquisição de Cartuchos, Toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, destinadas ao Paço municipal e outros departamentos do Município de Soledade de Minas-MG, para o exercício de 2019**, constante da relação do Anexo I do Edital, para o exercício vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar da presente Licitação, as firmas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Soledade de Minas.

##### **2.2 - Não será permitida a participação neste pregão:**

- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- De consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Em processo de falência e recuperação judicial; e cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROPOSTAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

3.1 – As propostas devidamente fechadas e lacradas serão recebidas pela “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”, até às **13:00h do dia 08 de fevereiro de 2019**, na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134.

3.2 – As firmas (licitantes) poderão enviar as suas propostas a Comissão Permanente de Licitação, através de seus representantes legais ou de seus credenciados, podendo ainda enviá-las pelo correio mediante Registro de A/R, não sendo aceitas as propostas enviadas por Fax, Telex ou qualquer outro meio, que não o aqui especificado.

3.3 – As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou identificado da firma participante, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem objetiva, sem erros, rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.4 – O licitante protocolará necessariamente 02 (dois) ENVELOPES distintos, identificados pelas letras A e B, titulados envelope A – Documentos de Habilitação e envelope B – Proposta - respectivamente lacrados e identificados na Parte Externa.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

### **4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado** do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado conforme modelo do Anexo III.
- d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CPF, HABILITAÇÃO).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IX.
- f) Declaração de fatos impeditivos quanto a sua participação na presente licitação conforme modelo do Anexo VII;
- g) Documento de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

OBS: Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

## 4.2. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITEN 4.1 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE – A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas – MG.

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Edital de Licitação de nº 09/2019

Razão Social do Licitante e Endereço Completo

#### ENVELOPE – B – PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Edital de Licitação de nº 09/2019

Razão Social do Licitante e Endereço Completo.

### 5.2 – ENVELOPE – A

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- a) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ)
- b) Registro Comercial ou ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver ou Declaração de Firma Individual;
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- d) Certidão Negativa De Débitos junto a Receita Federal Unificada.
- e) Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa De Débitos Municipais Da Sede Do Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT
- h) Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação da licitação – Modelo Anexo VII;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**i) Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 – Modelo Anexo II**

**J) Declaração da licitante de que os itens cotados, no que couber, possuem garantia de no mínimo 12(doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução do item caso apresente algum problema técnico, sem nenhum ônus para a Prefeitura.**

**k) RG E CPF de pelo menos um dos sócios;**

**l) Certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de que não possui nenhuma condenação.**

**m) Certidão negativa de licitantes inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.**

5.2.1 - As autenticações requeridas poderão ser feitas em cartório competente ou por membros da comissão de Licitação, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93 devendo, neste caso, se fazerem acompanhar dos documentos originais, os quais serão devolvidos ao representante legal após as autenticações requeridas.

## **5.3 - ENVELOPE - B -** **DA PROPOSTA DE PREÇO**

a) As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em moeda corrente Nacional, datilografada ou digitada em uma única via sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas sobre o carimbo pelo proponente.

b) Nas propostas, além do preço em algarismo e por extenso, deverão estar incluídas todas as despesas (impostos, taxas e outras), que incidam sobre o objeto licitado.

c) A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços, em papel timbrado da própria empresa:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;

- número do Pregão;

- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**

d) Preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**OBS:** O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 6.1 - No dia **08 de fevereiro de 2019, às 13:00h**, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá para Análise Abertura e Julgamento das Propostas dos licitantes, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos solicitados no credenciamento.
- 6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “A” e “B”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 6.3 - Após o recebimento dos envelopes “A” (proposta) e “B” (habilitação), não será aceito novos proponentes.
- 6.4 - Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “A” e “B” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.
- 6.5 - O envelope “B” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.
- 6.6 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:  
- Retardatários, a não ser como ouvinte; ou

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - A comissão verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, rejeitando as que não satisfaçam as exigências no todo ou em parte aos interesses do Município.

7.2 - O julgamento das propostas, atendidas as condições, prescritas no Edital, levando-se em conta a **QUALIDADE DO OBJETO**, será julgada vencedora a proposta de licitante escolhido como a **MAIS VANTAJOSA, com base no menor preço por lote**.

7.3 - No caso, de empate, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei de nº 8.666/93, haverá sorteio entre os licitantes considerados empatados, em ato público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**7.4 – Anotada ocorrência de entrega de material de qualidade inferior, o licitante adjudicado será notificado, garantida a possibilidade da rescisão contratual e indispondo-o para futuros certames.**

7.5 - Em caso de dúvidas entre os preços em algarismos lançados nas propostas, prevalecerá para efeito de julgamento, o preço escrito por extenso.

7.6 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da primeira colocada, proposta mais vantajosa, a qual atribuirá o primeiro lugar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS**

8.1 – O prazo máximo para entrega dos materiais será **IMPRETERIVELMENTE de 72 HORAS** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a relação quantitativa estabelecida no Anexo I.

8.2 – Os materiais constantes do Anexo I da presente licitação deverão ser entregues mediante apresentação de autorização de fornecimento expedida pelos responsáveis.

**8.3 – Os materiais objeto deste pregão presencial deverão ser entregues de acordo com a necessidade e será verificada a BOA QUALIDADE das mercadorias, (MATERIAIS DE 1ª LINHA) que será expressa através de autorização de fornecimento assinada pelos responsáveis.**

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E FORMA**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais das licitantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos de informática para a Educação, departamentos da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde, CRASS, Assistência Social de Soledade de Minas, correrão por conta do orçamento do exercício vigente, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existentes nos Programas de Trabalho:

04 122 0052 2007 3390 3000-29 FONTE 100

10 301 0210 2020 3390 3000-69 FONTE 102 e 148

10 301 0210 2021 3390 3000-79 FONTE 102 E 148

12 361 0052 2029 3390 3000-124 FONTE 101

12 361 0403 2030 3390 3000-134 FONTE 101, 143 E 146

08 243 0122 2067 3390 3000-253 FONTE 100

08 244 0125 2074 3390 3000-262 – Fonte 100, 129 E 156

08 244 0126 2068 3390 3000-273 – Fonte 100, 129 E 156

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



11.1 - O objeto da Licitação será homologado ao licitante vencedor.

11.2 - A competência para homologar e adjudicar o resultado desta Licitação é do PREFEITO MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1 - Será facultada aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei de nº 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo, decaindo dos direitos aos mesmos, se ultrapassados os prazos previstos.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele que não fizer dentro do prazo previsto em Lei ou que, tendo aceito sem objeção, venha após a entrega de suas propostas, apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a este respeito, não terá efeito de recurso perante o Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – 13- DAS PENALIDADES**

13.1 - A Contratada declara e conhece os direitos da Administração Contratante e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

13.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à Contratada as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- b) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- c) 10% (dez por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entregado que foi requisitado;
- d) - 5% (cinco por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

13.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento de Tributos da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

13.4 - Além da aplicação de multas, o Contratante poderá aplicara suspensão da Contratada em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

13.5 – Poderá ainda o Contratante declarar a idoneidade da Contratada para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A autoridade licitante se reserva do direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes de contratação, sem que isso caiba a nenhum licitante o direito de indenização de qualquer espécie.

14.2 - Havendo supervalorização na apresentação das propostas, a Prefeitura Municipal se reserva no direito de anular este Edital, buscando a obtenção de preços e condições mais vantajosa para o Município (Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas poderá se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos.

14.4 – O valor pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação do Contratado, com vistas à manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, do contrato, na forma do artigo 65, em seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

14.5 - Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - A licitante vencedora será obrigatoriamente a fornecedora do objeto da presente licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

14.7 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá a seu critério solicitar assessoramento técnico jurídico do órgão ou a profissionais especializados (assessoria jurídica da própria Prefeitura Local).

14.8 - Quaisquer dúvidas relacionadas a esta LICITAÇÃO deverão ser dirimidas através da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Local, a contar da publicação deste Edital, no horário das 13:00h às 16:00h, nos dias úteis ou pelo telefone nº 35 3333-1300 e FAX 35 3333-1104.

14.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço-MG, para dirimir quaisquer casos oriundos desse processo de Licitação.

**12 - São partes integrantes deste Edital:**

**12.1 - Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.2 - Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS**

**12.3 - Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME**

**12.4 - Anexo IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**12.5 - Anexo V – MODELO MINUTA DO CONTRATO**

**12.6 - Anexo VI – MINUTA DA ATA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**12.7- Anexo VII – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**12.8 – Anexo VIII - RECIBO DO EDITAL**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 22 de janeiro de 2019.

**Kelly Giovana Owsiany Rocha**  
**PREGOEIRA**

**Publicação:** Quadro de Avisos da Municipalidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

### EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019

### MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 01

#### TONERS ORIGINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT
1	<b>TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410 de:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	20
2	<b>TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 511 de:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	40
3	<b>TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 517 de:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	30
4	<b>TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP – M130 fw:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	12
5	<b>TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP – M1132:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	30
6	<b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	30
7	<b>TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 DN:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

8	<b>TONER PARA IMPRESSORA SHARP MX-M232d:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO COM OS RESPECTIVOS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID	24
---	--	------	----

## LOTE 02 CARTUCHOS ORIGINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
1	<b>CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP OFFICE JET PRO 8610 – REF: PRETO XL 950:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	12
2	<b>CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP OFFICE JET PRO 8610 – REF: CIANO XL 951:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	12
3	<b>CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP OFFICE JET PRO 8610 – REF: AMARELO XL 951:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	12
4	<b>CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP OFFICE JET PRO 8610 – REF: MAGENTA XL 951:</b> ALTO RENDIMENTO, COR PRETO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	12
5	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L800 – PRETO – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
6	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L800 – CIANO – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
7	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L800 – CIANO LIGHT – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
8	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L800 – MAGENTA – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

9	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L800 – MAGENTA LIGHT – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
10	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L800 – AMARELO – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
11	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L200 – PRETO – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
12	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L200 – CIANO – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
13	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L200 – MAGENTA – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30
14	<b>TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L200 – AMARELO – 70 ML:</b> DE ALTO RENDIMENTO, <b>ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	30

## LOTE 03

### FOTOCONDUTORES ORIGINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
1	<b>FOTOCONDUTOR BROTHER DR 750 – ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	05
2	<b>FOTOCONDUTOR HP M130 - ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID	05
3	<b>FOTOCONDUTOR SANSUNG D204 – ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID.	06
4	<b>FOTOCONDUTOR LEXMARK MX 410DE – ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID.	05
5	<b>FOTOCONDUTOR LEXMARK MX 511DE – ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID.	07
6	<b>FOTOCONDUTOR LEXMARK MX 517DE – ORIGINAL</b> DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100% NOVO, COM O RESPECTIVO LACRE E FITA DE PROTEÇÃO.	UNID.	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## LOTE 04 CARTUCHOS COMPATÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
1	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 750 – compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 30.000)	UNID	05
2	FOTOCONDUTOR HP M130 - compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 50.000)	UNID	05
3	FOTOCONDUTOR SANSUNG D204 – compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 50.000)	UNID.	06
4	FOTOCONDUTOR LEXMARK MX 410DE – compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 60.000)	UNID.	05
5	FOTOCONDUTOR LEXMARK MX 511DE – compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 60.000)	UNID.	07
6	FOTOCONDUTOR LEXMARK MX 517DE – compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 60.000)	UNID.	12

## LOTE 05 TONERS COMPATÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT
1	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410 de: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 10.000)	UNID	20
2	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 511 de: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 10.000)	UNID	40
3	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 517 de: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 10.000)	UNID	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

4	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP – M130 fw: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 8.000)	UNID	12
5	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP – M1132: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 8.000).	UNID	30
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 8.000)	UNID	30
7	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 DN: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 8.000)	UNID	10
8	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MX-M232d: compatível com a respectiva marca e modelo. (nº de cópias – 10.000)	UNID	24

**OBS.:** Os *cartuchos de tinta, os toners e os fotocondutores* deverão ser **ORIGINAIS DE FÁBRICA** - não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento ou paralelo - os mesmos devem produzir impressões nítidas e de boa qualidade. Entende-se por novo o cartucho e toner produzido com todos os componentes **100% novos**, inclusive carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019**  
**MELHOR PREÇO GOLBAL POR LOTE**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO GERAL

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na Modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

**DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

**DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA** também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Soledade de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura de representante legal da empresa

**Usar papel timbrado da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

### EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019

#### MELHOR PREÇO POR LOTE

### Anexo III

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o Regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

Nome e assinatura do representante legal

Nº da identidade

**Usar papel timbrado da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

### EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019

#### MELHOR PREÇO POR LOTE

### ANEXO IV CARTA CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas / MG.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Soledade de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura de representante legal da empresa

**Usar papel timbrado da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

### EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019

#### MELHOR PREÇO POR LOTE

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_/2019.

Contrato de fornecimento para **Aquisição de Cartuchos, Toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, destinadas ao Paço municipal e outros departamentos do Município de Soledade de Minas-MG, para o exercício de 2019**, entidade de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, representada pelo seu atual Prefeito Sr. Emerson Ferreira Maciel, portador do RG nº MG-6.457.664 SSP/MG, inscrito no CPFMF sob o nº 929.496.496-53, residente na Rua Abrão Calil Matuck, nº 136, nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à firma: \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 10 \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**. Contratante e contratada firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Cartuchos, Toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, destinadas ao Paço municipal e outros departamentos do Município de Soledade de Minas-MG, para o exercício de 2019**, conforme consta no Edital nº 09/2019 de 22 de janeiro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:**

A firma \_\_\_\_\_, denominada contratada, vencedora do certame dos itens discriminados na ata de análise e julgamento das propostas do Edital de Licitação Pública de nº 09/2019, fará a entrega dos materiais para os departamentos até 72 horas após recebimento da autorização de fornecimento, verificando-se a qualidade dos materiais (**MATERIAIS DE 1ª LINHA**).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

O valor total licitado ao ano a ser pago será de (.....) e será efetuado um pagamento único de acordo com a requisição feita pela Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2019.

## **CLÁUSULA QUINTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55 – item XII).

## **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO:**

Poderá ser feita pelas partes, por infringência de qualquer dispositivo deste contrato, com antecedência no mínimo de 30 dias, facultando-se a contratada o direito à rescisão administrativa (art. 77 da Lei nº 8.666/93 – em seus itens).

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos de informática destinados ao Paço municipal e outros departamentos do Município, correrão por conta do orçamento do exercício vigente, comprometida por conta das Dotações Orçamentárias existentes:

04 122 0052 2007 3390 3000-29 FONTE 100  
10 301 0210 2020 3390 3000-69 FONTE 102 e 148  
10 301 0210 2021 3390 3000-79 FONTE 102 E 148  
12 361 0052 2029 3390 3000-124 FONTE 101  
12 361 0403 2030 3390 3000-134 FONTE 101, 143 E 146  
08 243 0122 2067 3390 3000-253 FONTE 100  
08 244 0125 2074 3390 3000-262 – Fonte 100, 129 E 156  
08 244 0126 2068 3390 3000-273 – Fonte 100, 129 E 156

## **CLÁUSULA OITAVA: DOS DISPOSITIVOS GERAIS:**

Inviabilizada a possibilidade de antecipação de marcas, insiste-se no requisito de **QUALIDADE SUPERIOR** dos itens licitados, que será ressaltada no contrato e que poderá ser questionada a qualquer tempo, gerando, inclusive renúncia de recebimento.

Anotada ocorrência de entrega de material de qualidade inferior, o licitante adjudicado será notificado, garantida a possibilidade da rescisão contratual e indispondo-o para futuros certames.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir quaisquer dúvidas e os casos omissos, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**  
**EMERSON FERREIRA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)

**Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019**  
**MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para  
sua habilitação no processo licitatório nº 11/2019, Pregão Presencial nº 09/2019 da  
Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**Usar papel timbrado da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019**  
**MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO VIII**  
**RECIBO DE EDITAL**

RECEBI da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, o Edital de Licitação e seus anexos, referente ao Processo de Licitação de nº 11/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, cuja sessão pública será no dia 08.02.2019 as 13:00H, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.

---

NOME COMPLETO DA RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019** **EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019** **MELHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

### **ANEXO IX**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa/consórcio), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediada no  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos  
de habilitação constantes do Edital de nº 09/2019 – Processo Licitatório nº 11/2019.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Licitante

**Usar papel timbrado da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## EXTRATO DE EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna pública que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **Aquisição de Cartuchos, Toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, destinadas ao Paço municipal e outros departamentos do Município de Soledade de Minas-MG, para o exercício de 2019.**

**OBJETO:** Aquisição de Cartuchos, Toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, destinadas ao Paço municipal e outros departamentos do Município de Soledade de Minas-MG, para o exercício de 2019.

**PROPOSTA:** A Sessão presencial se dará no dia 08/02/2019, as 13:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizado na Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas - MG.

O texto integral do Edital está disponível a partir da data de publicação do Jornal Panorama e na sede da Prefeitura, dela fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato e da ata. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3333-1300/1104.

Soledade de Minas-MG, em 22 de Janeiro de 2019.

***Kelly Giovana Owsiany Rocha***  
**PREGOEIRA**